

**DECRETO Nº 111/2024
DE 11/12/2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES POR CONTA DO EXCESSO DE
ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 884/2023, de 11/10/2023.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 416.853,25 (Quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) Conforme Segue:

Unidade Orçamentária	05.001	DEPTO DE EDUCAÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Sub-função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	
Projeto/Atividade	1004	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA INFANTIL CRECHE	
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte		1.570.0000.0132.....	R\$ 416.853,25

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R\$ 416.853,25

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 416.853,25 (Quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), serão utilizados o excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recurso 1.570.0000.0132;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Lajeado Grande, em 11 de dezembro de 2024.

ANDERSON ELIAS BIANCHI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.